



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS

VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805, Nova Redentora - CEP
15090-140, Fone: (17) 2137-3788, São José do Rio Preto-SP - E-mail:
2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1000544-87.2025.8.26.0359
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Churrascaria Conte Ltda (Churrascaria Gaúcha II)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CHURRASCARIA CONTE LTDA (CHURRASCARIA GAÚCHA II) - CNPJ nº 54.439.138/0001-10, PROCESSO Nº 1000544-87.2025.8.26.0359

O MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Regional de Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr. SENIVALDO DOS REIS JUNIOR, informa a todos os interessados e credores que:

1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 27/08/2025, às fls. 631/652, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa CHURRASCARIA CONTE LTDA - CNPJ nº 54.439.138/0001-10 ("Recuperanda"), Processo nº 1000544-87.2025.8.26.0359, tendo sido nomeada como Administradora Judicial a ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada por Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, inscrita na OAB/SP sob o nº 302.668, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.752, conjunto 1003, Água Branca, São Paulo - SP, 05001-200. A íntegra da decisão encontra-se disponível no *website* da Administradora Judicial (www.actionaj.com.br).

2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou a relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://actionaj.com.br/processos/churrascariaconte/>) e às fls. 532/535 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados ("Relação de Credores"), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar as suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail rjchurrascariaconte@actionaj.com.br ou diretamente pelo sítio eletrônico no link <https://actionaj.com.br/envio-de-habilitacoes-e-divergencias/>. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Recuperanda às fls. 532/535.

O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser acessado através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 08 de setembro de 2025. Eu, Raphael Mendes, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Daniela Martins de Freitas, Chefe de Seção Judiciário, conferi.

SENIVALDO DOS REIS JUNIOR
Juiz de Direito – assinatura digital

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 10/09/2025

Certidão de publicação 940

Edital

Número do processo: 1000544-87.2025.8.26.0359

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara Reg Competência Empresarial E De Conflitos

Órgão: Relacionados À Arbitragem - Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 10/09/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): CHURRASCARIA CONTE LTDA (CHURRASCARIA GAÚCHA II)

Advogado(a): MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO - OAB SP - SP0213097N

Teor da Comunicação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CHURRASCARIA CONTE LTDA (CHURRASCARIA GAÚCHA II) - CNPJ nº 54.439.138/0001-10, PROCESSO Nº 1000544-87.2025.8.26.0359

O MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Regional de Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr. SENIVALDO DOS REIS JUNIOR, informa a todos os interessados e credores que:

1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 27/08/2025, às fls. 631/652, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa CHURRASCARIA CONTE LTDA - CNPJ nº 54.439.138/0001-10 (“Recuperanda”), Processo nº 1000544-

87.2025.8.26.0359, tendo sido nomeada como Administradora Judicial a ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada por Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, inscrita na OAB/SP sob o nº 302.668, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.752, conjunto 1003, Água Branca, São Paulo - SP, 05001-200. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.actionaj.com.br).

2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou a relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://actionaj.com.br/processos/churrascariaconte/>) e às fls. 532/535 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar as suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail rjchurrascariaconte@actionaj.com.br ou diretamente pelo sítio eletrônico no link <https://actionaj.com.br/envio-de-habilitacoes-e-divergencias/>. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Recuperanda às fls. 532/535.

O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser acessado através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/1v3KLNz5RoOsPOtEhK72GzRkXgDenG/certidao>
Código da certidão: 1v3KLNz5RoOsPOtEhK72GzRkXgDenG